

W

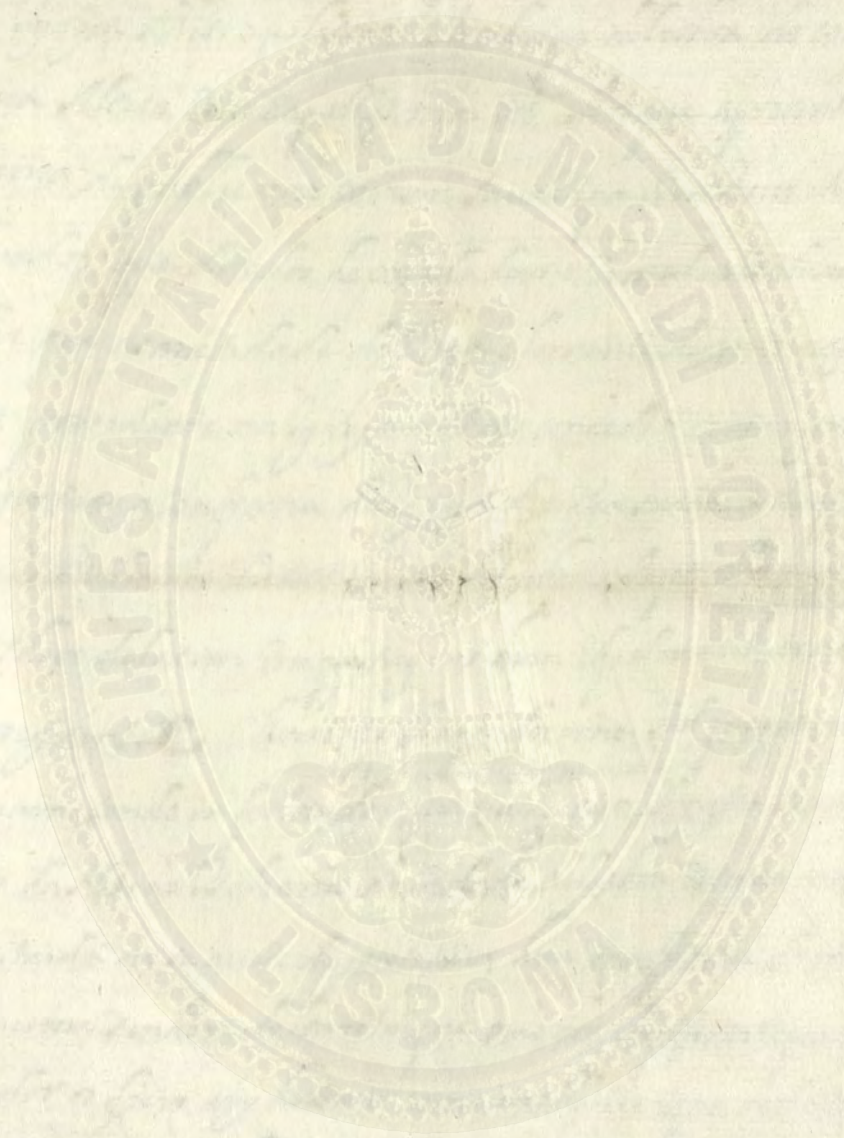
24

4

Caixa

N.º

II.



BREVII 32

4

Doutor Estevão Briss de Siqueira Bispo eleito de
 Bernabuco, Protonotario apostolico de sua sanctidade, ou
 visor da Capella Real, Desembargador Vigario geral nesta
 Cidade Arcebispado delibon pelo Mostreusimo e Reveren
 dissimo snor Sr de Sousa por morte de Deos e da mesma Ma
 dre Igreja Metropolitana Arcebispado delibon do conselho
 de sua Magestade e Capella Real etc. Aoque presente prout
 Elucerna de publicacois virem saude e paz em Deos christo nro
 salvador que de todos he verdadeiro e remedio e salvacois. Tais
 saber que a sanctidade do Papa e sermente decimo nro snor
 olim presidente na Igreja de Deos concede certas gracas e in
 dulgencias a confraria da Igreja de nra senhora do Loreto da
 Bahia Matiana desta Cidade delibon de que he pastor Breve
 cujo theor delatim em portuguez sem effectivamente traduzido
 he seguinte. Clemente Papa decimo. Ad perpetuam rei me
 moriam sendo informado que na Igreja de nra senhora do Lor
 reto da Bahia Matiana da Cidade delibon ha uma confraria
 instituida ou se avia de instituir hua confraria da invocaco
 da mesma senhora do Loreto que naõ era de especie especial senao
 de todos os fiéis e homens como mulheres e que ordinaria confr
 das exercitadas obras de piedade. Deraque aditta confraria
 receba cada vez maiores augmentos. Ahi pela misericordia
 de Deos todo poderoso confiado em a autoridade dos Bemamen
 turados sãõ Pedro e sãõ Paulo Apóstolos do mesmo snor concede
 moí Indulgencia plenaria e remissão de todos seus peccados

4

al dos os seus christãos nuy homens como mulheres que contrarem
em aditta confraria em o primeiro dia de sua entrada se ver
da de verdadeiramente arrependidos e confessados receberem o sanctissimo
sacramento da Eucharistia. A mesma Indulgençia concedemos
tambem al dos os confrades da ditta confraria que no tempo da
morte estando verdadeiramente arrependidos confessados e ten
do recebido aagrada communhão, ou quando isto não poderem
fazer, estando ao menos contrito invocarem com aboia se
puderem, e quando não com oração o nome de deus. A mesma
Indulgençia concedemos al dos os confrades que na ditta con
fraria não se pello tempo adiante forem que verdadeiramente
se arrependidos confessados tendo recebido aagrada communhão
em o dia da festa de nossa senhora da batimidade das primeiras
vesperas athe o sol posto do dia da ditta festa visitarem devota
mente a Igreja Capella ou oratório da dita confraria e quando
com piedosas orações a nosso senhor pella paz e concordia entre
os Príncipes christãos, extirpação das herezias e exaltação
da sancta Madre Igreja. Mais concedemos aos ditta confrades
que verdadeiramente arrependidos confessados e recebidos
aagrada communhão visitarem aditta Igreja, Capella, ou ora
tório em outros quatro dias de anno feriados ou não feriados
ou Domingos e legidos sua vez somente e aprovados pello or
dinario vezando como acima fica ditta em qualquier dos ditta
dias que isto fizerem the a iniciados e relaxados sette annos
e outras tantas quarentenas das penitencias a elles impostas

ou de qualquer outra sorte de ueladas na forma da Igreja. Mas
 he de se apparem tambem setenta e duas das ditas penitencias
 por cada hua das vezes que assistirem as missas e ao mais offi-
 cio diuinos que na dita confraria se celebrarem, ou se acharem
 presentes as congregações publicas ou particulares da mesma
 confraria, se agoratharem pobres se fizerem paz entre inimigos
 ou approuarem fazer, e tambem ao que acompanharem a se-
 pultura os corpos de funtos não só dos confrades, mas ainda de
 qualques outros, e ao que acompanharem quauques processões
 em que se tenam os santissimos sacramentos, ou quando se tenam
 aos enfermos, ou a outra qualques parte, ou se estando impedi-
 dos, ou quando original que para isso se fizes da campanha, dice-
 rem hua vez o Padre nro e Ave Maria, ou cinco vezes o Pa-
 dre nro, e outras tantas vezes a Ave Maria pelas Almas dos
 confrades de funtos, ou que reduzirem ao caminho da salua-
 ção alguma que ande afastado d'elle, ou eminarem ao igno-
 rantes os preceitos de Deos, ou a Doutrina christã, ou exercita-
 rem outra qualques obra de charidade, ou piedade, por as ditas
 graças perpetuas spera ser que. Queremos tambem que se adittos
 confrades for comedida ja antes desta Indulgençia perpetua
 ou por tempo o qual não seja ainda acabado nepe uos sejas as pre-
 sentes nullas. E que tambem se aditta confraria continue ja em
 da outra hui confraria ou neste tempo adiante se uir ou de
 qualques modo se uiriluir de nenhuma maneira he approuarem
 as primeiras e quauques letas apostolicas mas ja de agora as
 annullamos. Dado em Roma, junto a sancta Maria mayor

...
 ...

